

Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;

- o art.47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I a IV do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativas ao Termo de Reconhecimento de Dívida e Parcelamento de Débito S/Nº., oriundo de prestação de contas reproovada, referente ao Convênio 907/2008, firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corinto.

§1º – A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pelas Resoluções SES nº 436, de 1º de abril de 2004 e nº 3882, de 23 de agosto de 2013. §2º – A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de Abril de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde

11 949316 - 1

EDITAL Nº 01/2017

O Diretor de Vigilância em Serviços de Saúde da superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III, do art. 115 da Lei Estadual nº 13317/99, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar em local incerto ou desconhecido, o Serviço de Radiologia Dr. Cyrino Ltda., inscrito no CNPJ sob o número 20.487.385/0007-66, da Decisão final do Processo Administrativo Sanitário nº 082/2013, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais – Diário do Executivo (pág. 18, coluna 04) em 27/01/2017, a qual aplicou a penalidade de: Advertência – fica o estabelecimento advertido de que deverá observar e cumprir a legislação sanitária vigente.

Uma via da Decisão Final encontra-se à disposição do infrator na Superintendência de Vigilância sanitária.(Esta notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 115 §1º da Lei Estadual nº 13317/99).

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2017.

Anderson Macedo Ramos

Diretor de Vigilância em Serviços de Saúde

11 948719 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO SRS PASSOS Nº017/2015 EMPRESA: Hospital Municipal de Ibiraci CNPJ: 17.894.072/0001-22 ENDEREÇO: Rua Cel. Timóteo – nº 79 – Ibiraci – Minas Gerais – CEP: 37.990-000

AUTO DE INFRAÇÃO: AI/SRS/PAS Nº 15/2015 INFRAÇÕES: Descumprir ato que vise à aplicação da legislação pertinente emanada da autoridade sanitária competente, ao descumprir a Notificação VISA/SRS PASSOS Nº 059/2015.

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Portaria 453, de 01 de Junho de 1998, itens 3.32a e 3.34, Lei 13.317, de 24 de setembro de 1999, artigo 99, Incisos XXXVII.

DECISÃO: Extinção do Processo Administrativo Sanitário Nº017/2015, sem julgamento do mérito, tendo em vista a ilegitimidade passiva do Hospital Municipal de Ibiraci.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final no órgão oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação e a adoção das medidas impostas (Art. 203 da Lei Estadual 13317/99).

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

Rilke Novato Púbio

Superintendência de Vigilância Sanitária

11 948720 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Antônio Vicente Felix de Seixas Maciel, masp 288366-8 referente ao 7º quinquênio adm., publicado em 13/05/2016 com vigência em 27/01/2016, conforme nota técnica nº. 67/2017; Emerson dos Reis, masp 348817-8 referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 29/04/1995 com vigência em 02/07/1993, conforme nota técnica nº. 71/2017 Shirley Maria Silva Sper, masp 382642-7 referente 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 29/08/2013 com vigência em 10/08/2013, conforme nota técnica nº 68/2017. Eva Irena Kurek, masp 349385-5 referente ao 5º quinquênio adm., publicado em 08/02/2012 com vigência em 14/01/2012, conforme nota técnica nº 70/2017, Masp 0372989-4, Maria do Carmo Pinheiro Rosa, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 06/03/1991, com vigência em 01/08/1990, 2º quinquênio adm., publicado em 26/08/2016, com vigência em 17/12/1991, 3º quinquênio adm., publicado em 16/01/1993, com vigência em 13/10/1992, 4º quinquênio adm., publicado em 26/08/2016, com vigênci em 02/08/1996, 5º quinquênio adm., publicado em 26/08/2016, com vigência em 01/08/2001, 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 26/08/2016 com vigência em 31/07/2006 e 7º quinquênio adm., publicado em 26/08/2016, com vigência em 30/07/2011, conforme nota técnica nº 064/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Antônio Vicente Felix de Seixas Maciel, masp 288366-8, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 27/05/2015; Emerson dos Reis, masp 348817-8, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 01/07/1993 e 5º quinquênio adm., a partir de 26/01/2017; Shirley Maria Silva Sper, masp 382642-7 referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 29/07/2013; Eva Irena Kurek, masp 349385-5, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 19/01/2012 e 6º quinquênio adm., a partir de 17/01/2017 Masp 0288781/8, Doralice Teixeira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 02/12/2016, Masp 0349385/5, Masp 0351379/3, Marcia Silva Ramos Anacleto, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 13/12/2016, Masp 0382204/6, Maria Do Carmo Teatini Tavares, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 23/01/2017, Masp 0385890/9, Elton Avelino Da Silva, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 04/01/2017, Masp 0912845/5, Wilson Teixeira Gonçalves Filho, referente ao 6º quinquênio adm., e 7º quinquênio adm., a partir de 31/12/2016, Masp 0915306/5, Roberto Wagner A Ferreira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 06/08/2016, Masp 0372989-4, Maria do Carmo Pinheiro Rosa, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 17/12/1991, 2º quinquênio adm., a partir de 13/10/1992, 3º quinquênio adm., a partir de 01/08/1996, 4º quinquênio adm., a partir de 31/07/2001, 5º quinquênio adm., a partir de 30/07/2006, 6º quinquênio adm., a partir de 29/07/2011 e 7º quinquênio adm., a partir de 27/07/2016.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0382642-7, Shirley Maria Silva Sper, a partir de 29/07/2013. Masp 0372989-4, Maria do Carmo Pinheiro Rosa, a partir de 29/07/2011. Masp 0288781/8, Doralice Teixeira, a partir de 02/12/2016, Masp 0349385/5, Eva Irena Kurek, a partir de 17/01/2017, Masp 0351379/3, Marcia Silva Ramos Anacleto, a partir de 13/12/2016, Masp 0382204/6, Maria Do Carmo Teatini Tavares, a partir de 23/01/2017, Masp 0915306/5, Roberto Wagner A Ferreira, a partir de 06/08/2016; Masp 0912845/5, Wilson Teixeira Gonçalves Filho, a partir de 31/12/2016.

21 929611 - 1

DESPACHO CONT/SVS Nº 02/2017

Nos termos da resolução SES/MG nº 5177/2016 (atualizada pela Resolução SES/MG nº 5257/2016), fica por este ato cadastrado, nesta Superintendência de Vigilância Sanitária, para o exercício da prestação de serviços de avaliação de equipamentos de raios-X e de ambientes na área de proteção radiológica em radiologia diagnóstica médica e odontológica nos estabelecimentos de radiodiagnóstico do Estado de Minas Gerais, o seguinte consultor externo:

AMBIENTAL PROTECAO RADIOLOGICA LTDA ME, CNPJ: 07.005.650/000179 - Cadastro nº 170431/MG/VISA/DVSS

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

Rilke Novato Púbio

Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais

11 948774 - 1

DECISÃO FINAL

A Coordenadora da NUVISA da Gerência Regional de Saúde de Unai, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Gualter Antônio de Andrade –ME foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 10/2016 NUVISA GRS/ UNAI em 26 de janeiro de 2017 por meio da Notificação CVISA/Unai nº 06/2016 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99. O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13.317/99), quais sejam:

a) Advertência: fica o estabelecimento advertido que deverá cumprir e observar a legislação sanitária vigente;
b) Inutilização dos produtos acabados: devendo o estabelecimento realizar a inutilização dos produtos acabados interditados e distribuídos, apresentando relatórios de recolhimento, conforme disposto no item 7, Anexo II da RDC nº 47/2013. A empresa deverá apresentar um cronograma para inutilização, que seja factível de acordo com seus recursos financeiros, devendo apresentar os documentos comprobatórios pericodicamente ao NUVISA/GRS/UNAI;

c) Suspensão da venda ou da fabricação dos produtos;
d) Tornar definitiva a interdição da atividade de fabricação, distribuição e comercialização até a regularização sanitária.

Notifique-se para adoção das medidas tomadas

Zeneide de Oliveira Ellera Coordenadora NUVISA GRS Unai

11 de abril de 2017

11 948810 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretora-Geral: Maria Aparecida Mendes de Almeida Veloso

RETIFICAÇÃO

No extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 11 de abril de 2017, na Coluna 3 da página 10, referente ao Processo Administrativo nº 02/2016, onde se lê: para apurar a pendência no pagamento do décimo terceiro salário proporcional, leia-se para apurar concessão indevida de vencimento básico.

11 948687 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS PORTARIA PRE Nº 087, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Inclui membro na Comissão de Ética da Fundação Hemominas

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Simone Chaves Miranda Espósito, MASP – 1.042.711-0, como Membro Suplente, da Comissão de Ética da Fundação Hemominas, instituída pela Portaria PRE nº064/2017, de 03 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

11 948804 - 1

PORTARIA PRE Nº 090, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Atualiza valores referentes aos exames laboratoriais realizados pela Fundação Hemominas a pacientes externos.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, e considerando a autorização do Conselho Curador, RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os valores estabelecidos no artigo 3º da Portaria nº102/2016, de 25 de maio de 2016, referentes aos exames laboratoriais realizados pela Fundação Hemominas para pacientes externos, que tem como referência Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) que foi atualizada em out/2016.

Parágrafo Único - Os valores passam a vigorar conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 092, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Avaliação de Desempenho no âmbito da Fundação Hemominas - versão 06 – março/2017. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Avaliação de Desempenho no âmbito da Fundação Hemominas - versão 06 – março/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 093, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para – Cliente Interno “servidor” - Pesquisa de Satisfação e Tratamento das Reclamações, Sugestões e Elogios do Servidor- no âmbito da Fundação Hemominas Versão 01 - fevereiro/2017.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para - Cliente Interno “Servidor” - Pesquisa de Satisfação e Tratamento das Reclamações, Sugestões e Elogios do Servidor no âmbito da Fundação Hemo-minas – Versão 01 - fevereiro/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

11 949046 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Arthur Maia Amaral

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
Cármen Lúcia Soares Gomes

Vice-Presidente em exercício na Presidência da FUNED

DESPACHO

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA SAI N.º 064/2016

A Vice-Presidente em exercício na Presidência da FUNED, no uso de suas atribuições e encerrados os trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória N°064/2016, publicada na IOF/MG em 29 de setembro de 2016, decide:

- Pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de R.R.R., MASP: 387821-2, e C.A.P., MASP 344248- 0 e recomendações.

Cármen Lúcia Soares Gomes

Vice-Presidente em exercício na Presidência da FUNED

11 949109 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

O Diretor Hospitalar do Hospital Infantil João Paulo II/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1045 de 04 de março de 2015 e considerando o disposto no artigo 218 da Lei 869/52, de 05/07/52;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da comissão permanente para atuar nos processos administrativos disciplinares e nas sindicâncias administrativas investigatórias, constituída pela Ordem Serviço 06 de 27/06/2015, no âmbito desta unidade assistencial.

Art. 2º – Designar os servidores elencados no quadro a seguir para compor a comissão citada no artigo 1º:

NOME	MASP	CARGO (sigla)	ESCOLARIDADE		ESTÁVEL	
			Médio	Superior	Sim	Não
Maria Cláudia Souza e Alves	13058995	PENF		X	X	
Fernanda Amparo Ribeiro	6693311	EPGS		X	X	
Fernanda Rodrigues Tibúrcio	12126033	MED		X	X	
Shirlene Christie Alves de Oliveira dos Santos	13083787	PENF		X	X	
Elaine Regina Rates Silva	13574967	TOS		X	X	
Mariane Gabriel Nunes	13684014	TOS	X			X
Sueli Clotildes Cunha	13078621	TOS		X	X	
Sônia Aparecida dos Santos	10412070	PENF		X	X	
Natália Leal Ribeiro	13696562	TOS		X		X
Tatiana Otone Gomes	13629266	TOS	X		X	

Art. 3º - Os demais dispositivos constantes da Ordem de Serviço nº 06/2016 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de março de 2017.

Luís Fernando Andrade de Carvalho

Diretor do Hospital Infantil João Paulo II

11 949303 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 20/03/2017
Direção do Hospital Regional João Penido/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: apurar eventuais responsabilidades administrativas referentes à distorção patrimonial apontada pela Comissão de Inventário do Hospital Regional João Penido no Relatório Final de Bens Móveis do ano de 2016.

Comissão Sindicante – Presidente: Bruno Penizollo Costa. Membros: Luana Mara da Silva Almeida e Priscila Segregio Carvalho Ramos.

11 949291 - 1

Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador

Chefe: Drª Livia Mara Ferreira

A Chefia do Serviço de Perícia Médica - SPM caracteriza incapacidade temporária para o trabalho: nos termos da Portaria Per. n.º 398 de 01 de junho de 2007 e nos termos da Lei n.º 869 de 20 de julho de 1952, combinada com o Decreto nº 43.661 de 22 de novembro de 2003 e de acordo com o Laudo Médico da Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador - GSST aos seguintes servidores:

MASP Nome Período Início Artigo
UNIDADE: ADC 12051652 Charles Braz Lana 02 27/03/17 158.I. 10375800 Edine Silva Soares 05 22/03/17 158.I. 13914338 Jacqueline Lopes Friburgo 03 26/03/17 158.I. 11956141 Michelle Catta Miranda Silveira 02 28/03/17 158.I. 13671367 Michelle Vaz Godoia 01 08/03/17 158.I. 02952463 Nirma Fatima de Melo 01 28/03/17 158.I. 13060702 Priscilla Rodrigues Fernandes de Oliveira 03 22/03/17 158.I. 10404242 Robson Lemos Pires 02 23/03/17 158.I. 10932895 Valeria Naves Dolabella Valle 01 23/03/17 158.I. 12978144 Virginia Scalabrini Aguiar de Araujo Abreu 02 26/03/17 158.I.

UNIDADE: CHPB 12866018 Aila Patrícia Lacerda Neres Abreu 30 16/03/17 158.I. 12395356 Lucinea Cordeli Lourenço 01 21/03/17 158.I (Contrato). 13844063 Francislaine Kelly da Fonseca 15 09/03/17 158.I.(Contrato). 12719993 Natália Oliveira Silva 02 07/03/17 158.I.(Contrato).

UNIDADE: CMT 10426229 Maria do Carmo Silva 45 20/03/17 158.I. UNIDADE: CSPD 13140900 Christiano Mairink Lopes 03 25/02/17 158.I.

UNIDADE: CSSFÉ 13669247 Andrea Aparecida de Sousa Borges 02 24/02/17 158.I.

UNIDADE: CSSI 12823506 Adriana Fernandes Carajá 05 20/03/17 158.I. 13282694 Cleonice Rodrigues de Almeida 15 22/02 /17 158.I. 13078258 Frederico Francisco Nolasco 01 22/03/17 158.I. 13078258 Frederico Francisco Nolasco 05 25/03/17 158.I. 12968822 Valdirene Maria de Oliveira 30 31/01/17 158.I.

UNIDADE: CSSFA 10416626 Silrele da Anunciação Andreja dos Reis Silva 01 24/03/17 158.I.

UNIDADE: HAC 02964740 Alberto Julius Alves Wainstein 45 15/03/17 158.I. 13956131 Elaine Pacheco Cabral 06 22/03/17 158.I. 10978575 Andrea Simone Batista 01 27/03/17 158.I. 10985976 Bernadete Soares Neto 03 16/03/17 158.I. 12872446 Camila Alessandra de Brito 03 20/03/17 158.I. 13674973 Carlos Antonio de Souza 03 27/03/17 158.I. 13085295 Eder de Jesus Galdino 01 28/03/17 158.I. 13067525 Edivana Silva Resende 15 08/03/17 158.I. 13067525 Edivana Silva Resende 06 23/03/17 158.I. 13067525 Edivana Silva Resende 15 29/03/17 158.I. 10909299 Flavia Magda da Silva 01 24/03/17 158.I.10909299 Flavia Magda da Silva 01 27/03/17 158.I. 12256582 Gilson Eustaquio Silva 01 20/03/17 158.I. 12489423 Gleiciane Aparecida Andrade Rodrigues 01 23/03/17 158.I. 10913879 Gracieli Souza Martins Freitas 01 28/03/17 158.I. 12256558 Grazielle Hipolito Cavalcante de Almeida 04 27/03/17 158.I. 11261625 Jacqueline Viegas Santos Lima 01 23/03/17 158.I. 12590907 Maria de Jesus Fagundes Oliveira 02 28/03/17 158.I.(Contrato). 10913507 Maria de Lourdes da Silva 05 26/03/17 158.I. 13653233 Neli das Dores de Lima Eleuterio 02 27/03/17 158.I. 10871887 Sandra Chagas Ribeiro 05 22/03/17 158.I. 11052677 Silvia Ferreira da Silva 01 27/03/17 158.I.

UNIDADE: HCM 12944443 Adriana Rosalina Silva 13 18/02/17 158.I. 12944443 Adriana Rosalina Silva 05 03/03/17 158.I. 12944443 Adriana Rosalina Silva 05 24/03/17 158.I. 14398456 Denise Aparecida de Britto 05 13/03/17 158.I. 13498456